



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.000013/2018-86

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 da Casa Civil de 06 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de junho de 2017, retificada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.247.960/0001-62**, sediada na SIBS Quadra 01, Conjunto B Lote 16 — Núcleo Bandeirantes — DF, CEP: 71.736-102, em Brasília — DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo a Sra. **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.776.181, expedida pelo SSP-DF, e CPF nº 029.999.161-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000013/2018-86 e em observância às disposições do art. 57, II e § 2º e art. 65, II, “d”, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Segunda e Décima Quinta do Contrato, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **22/04/2020 a 21/04/2021**, em conformidade a Cláusula Segunda do Contrato original.

1.2. **Excluir** os custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, passando o valor da contraprestação mensal dos serviços, do valor já repactuação conforme CCT 2020/2020, de R\$ 15.253,32 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) para o valor mensal de **R\$ 15.167,89 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 182.014,68 (cento e oitenta e dois mil quatorze reais e sessenta e oito centavos)**, para a prestação de serviços contínuos de copeiragem e garçom, com fornecimento de mão de obra, material de consumo e material permanente para copa, para atender as necessidades do Centro de Coordenação-Geral do Censipam, em Brasília.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 9.100,73 (nove mil cem reais e setenta e três centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, com a exclusão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020:

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Código do PTA/2020:

{A19} Custo Operacional do Serviço de Manutenção Predial

[A154] Execução do contrato de copeiragem (CCG)

Nota de Empenho nº 2020NE800023 de 14/01/2020.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF-Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

FERNANDO BAUER

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

FLAVIA MACENA DE SOUSA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR O. GUIMARÃES

CPF: 484.076.401-82

Assinado Eletronicamente

GEORGIA Mª GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CPF: 373.387.571-00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 15/04/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 16/04/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 16/04/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2233986** e o código CRC **999D9ACE**.

